



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 032/2026

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, por seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. Fernando da Rosa Pahim, CPF nº 000.109.510-24, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 032/2026, firmado com a Empresa MAURO FIDENCIO RAMOS DA SILVA LTDA com sede na EST. ESQUINA UNIAO S/N Bairro: Interior São Pedro do Butiá – RS CEP: 97920-000 CNPJ nº 46383206000149 representada neste ato por seu representante legal, MAURO FIDENCIO RAMOS DA SILVA portador do CPF nº 013.296.810-02.

Cláusula Primeira – Da Retificação

Assim, onde se lê:

“4.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ 48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.”

Leia-se:

“4.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.”

Todas as demais cláusulas, condições e especificações contratuais permanecem **inalteradas**.

São Vicente do Sul, 12 de fevereiro de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Este termo de apostilamento foi examinado e aprovado em 12 de fevereiro de 2026 pelo Setor Jurídico Municipal.
